



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93- Distrito São João de Petrópolis - Município de Santa Teresa-ES - CEP 29.660-000

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA LÍRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 E SEUS ANEXOS.**

O Instituto Federal do Espírito Santo – IFES – Campus Santa Teresa e a Empresa LÍRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA., resolvem aditivar o Contrato nº 10/2017, à vista do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta – Da Vigência do contrato original e Cláusula Sétima – Do Reajuste, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2017, por mais 12 (doze) meses, de 27/04/2021 a 26/04/2022 e o reajuste do valor do contrato nos termos da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado para 12 (doze) meses deste Contrato é de R\$ 395.879,38 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), nele inclusos todos os custos conforme estabelece o item 2.2, da Cláusula Segunda do Contrato original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O valor do reajuste é correspondente a 5,20% de acordo com o IPCA acumulado de fevereiro de 2021, conforme estabelece o item 7.1, da Cláusula Sétima do contrato original.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente Termo correrá à conta do programa de trabalho 12363208029940032, PTRES 108915 e elemento de despesa 339039 e fonte 8100000000.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 26 de abril de 2021.

WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO

CONTRATANTE

  
FERNANDO DAMIANI

CONTRATADA

Lírio dos Vales Transp. e Fret. Ltda  
Fernando Damiani  
Diretor CRA/ES 18763